



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 17.947.581/0001-76

LEI Nº 4.869 / 2014

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de crédito Adicional Especial na LOA – Lei Orçamentária nº 4.648, de 26 de dezembro de 2013.”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

01 – LEGISLATIVO

01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0046.2.241 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

3190.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas

100 Recursos Ordinários

R\$ 26.000,00

Total

R\$ 26.000,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

01 – LEGISLATIVO

01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0046.2.242 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

100 Recursos Ordinários

R\$ 26.000,00

Total

R\$ 26.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ - 17.947.581/0001-76

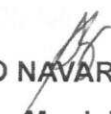
Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei, poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2014.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 15 de outubro de 2014.


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO

Prefeito Municipal de Muriaé